

**LEI MUNICIPAL Nº 4993, DE 13/06/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 5414, DE 05/06/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR) autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha              | Órgão | Dotação                                            | Valores (R\$)    |
|--------------------|-------|----------------------------------------------------|------------------|
| XXX                | 03    | 03.002.001.000009.000272.000905.06017.3.3.90.86.00 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                    | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações e nos termos art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Ficha              | Órgão | Dotação                                               | Valores (R\$)    |
|--------------------|-------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 18                 | 03    | 03.002.001.000009.000272.000905.06017.3.3.1.9.0.01.00 | 33.180,00        |
| 15                 | 03    | 03.001.001.000004.000122.000902.06022.3.3.3.9.0.98.00 | 16.820,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                       | <b>50.000,00</b> |

Art. 3º – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º – Fica autorizado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de junho de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /  
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

---

PRESIDENTE